



Câmara Municipal de Cascavel

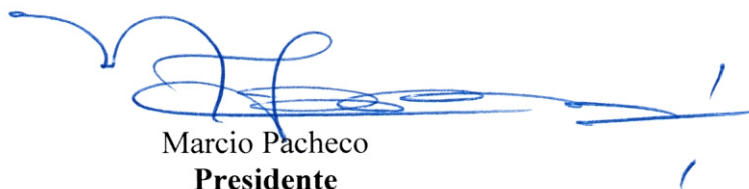
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 243/2014 - PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, em decorrência dos fatos apontados em procedimento de investigação preliminar de apuração de possíveis inconformidades com o IPMC, instaurado pela Procuradoria-Geral, RESOLVE:

- I. Instaurar Sindicância para apurar possíveis inconformidades financeiras em relação a operações de repasse previdenciário com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – PR – IPMC.
- II. Designar a servidora Cássia Ricardo para apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias.
- III. Conceder à servidora, a título de Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do seu vencimento básico, de acordo com o art. 39, § 4º da Lei n. 6.007, de 27 de março de 2012, pelo período de 30 dias, desde que não esteja percebendo benefício idêntico.
- IV. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- V. Registre-se e publique-se.

Palácio José Neves Formighieri.
Cascavel, 22 de dezembro de 2014.



Marcio Pacheco
Presidente